



## MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) email: [licita@eloimendes.mg.gov.br](mailto:licita@eloimendes.mg.gov.br)

### 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.347.225/0001-26, localizada na Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225-Centro, torna público as seguintes **RETIFICAÇÕES NO EDITAL Nº 003/2019 PUBLICADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2019:**

**Nº 01**- Altera a redação dos itens 2,1. e 2.2 que passam a vigorar da seguinte forma:

2.1.As inscrições para o presente processo seletivo serão efetuadas, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, localizada á Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225-Centro ou na sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, localizada á Rua Quirino Pizzo, nº 412-Centro, do 07 de outubro de 2019 ao dia 15 de outubro de 2019, da 10:00 horas às 17:00 horas, nos dias úteis em que houve expediente na Prefeitura.

2.2-O candidato poderá se inscrever respectivamente para os 02 (dois) cargos temporários ofertados neste Processo Seletivo.

**Nº 02**-.Fica excluído do Edital os itens 2.9.; 2.9.1. e 2.15.

**Nº 03**-Altera a redação dos itens 2.13 E 2.14 que passam a vigorar da seguinte forma:

2.13.Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições serão publicada no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG <http://eloimendes.mg.gov.br> e da Fumesc “[www.fumesc.com.br](http://www.fumesc.com.br)”, a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para a prova escrita.

2.14.Na data da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, salvo os que tiverem o pedido de isenção deferido.

**Nº 04** -Altera o item 4 que passa a vigorar com a seguinte redação:



## **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) email: [licita@eloimendes.mg.gov.br](mailto:licita@eloimendes.mg.gov.br)

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A presente seleção será composta de Prova Escrita.

4.1.2. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 20 de outubro de 2019 na Escola Municipal Professora Júlia Camões Vieito, localizada à R. José Pereira Gambogi, 238 - Centro, Elói Mendes, nos seguintes horários:

a) Cuidador Social: das 08:00 às 11:00 horas.

b) Auxiliar de Cuidador Social: das 13:00 às 16:00 horas.

4.1.2.1. Após este horário não permitido a entrada de candidatos. A avaliação terá duração máxima de 03 horas e proibido a consulta de qualquer material impresso ou eletrônico durante a realização. Podendo ser eliminado o candidato que atrapalhar ou tumultuar durante as provas.

### **4.2. PROVA ESCRITA**

4.2.1. O processo seletivo contará com etapa concreta de prova escrita que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

4.2.1.1. A prova escrita, constará de 30 (trinta) questões, conforme conteúdo programático previsto Anexo III deste Edital.

4.2.3. Cada questão valerá 02 pontos, totalizado a prova escrita em 60 pontos.

4.2.4. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

### **4.3 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

4.3.1- Havendo empate na pontuação, o critério de desempate será sucessivamente:

a) o que obtiver maior pontuação na Prova de Português para o cargo de Cuidador Social;

b) – persistindo o empate no cargo de Cuidador Social e no cargo de Auxiliar de Cuidador, o candidato de maior idade;

c) 2º- Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;



## MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) email: [licita@eloimendes.mg.gov.br](mailto:licita@eloimendes.mg.gov.br)

**Nº 05-** Altera a redação dos itens 5 “a” e 5”c” que passam a vigorar da seguinte forma:

- a) O Resultado Final será o resultado da soma da pontuação recebida na Prova Escrita.
- c) A relação com os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG <http://eloimendes.mg.gov.br> e da Fumesc: “[www.fumesc.com.br](http://www.fumesc.com.br)” .

**Nº 06-** Fica excluído do Edital o item “c” do item 6.1

**Nº 07 -** Altera a redação do item 8.1 que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, no Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, no prazo improrrogável de 02 dias após a convocação, sob pena de ser considerado desistente do cargo .

- a)-Documento de Identificação (Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte);
- b)-CPF;
- c)-Título de Eleitor
- d)-Comprovante de votação/quitação eleitoral (pode ser emitido em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- e)-Certificado de Reservista
- f)-Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo edital para o cargo
- g)-certidão de casamento ou declaração de união estável, para inclusão do dependente
- h)-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s)
- i)-PIS ou PASEP (cartão, informação na CTPS ou declaração emitida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
- j)-Comprovante de residência (contrato de locação do imóvel, faturas de concessionária de serviços – telefonia, luz, água, etc., ou declaração de próprio punho)
- l)-Comprovante de dados bancários CONTA SALÁRIO (extrato bancário, cópia do cartão magnético, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária)
- m)- Atestado de Saúde Ocupacional (emitido após o exame médico )



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) email: [licita@eloimendes.mg.gov.br](mailto:licita@eloimendes.mg.gov.br)

n)- declaração da Prefeitura Municipal de Eloi Mendes/MG de que não incorre na vedação prevista Art. 4º da Lei Municipal nº 363 ,de 27 de maio de 1994.

**Nº 8** - Altera os itens 10.2 e 10.3 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG <http://eloimendes.mg.gov.br> da Fumesc: “[www.fumesc.com.br](http://www.fumesc.com.br)”.

10.1. Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG <http://eloimendes.mg.gov.br> e da Fumesc: “[www.fumesc.com.br](http://www.fumesc.com.br)”.

**Nº 9**- Altera o prazo do término as inscrições previstas no Anexo IV passado para o período de 07/10/19 à 15/10/2019.

Os demais itens do Edital Nº 003/2019 permanecem inalterados.

Elói Mendes, 07 de outubro de 2019

Paulo Roberto Belato Carvalho

Prefeito Municipal